PREFEITURA DE JARI-RS
Este(a) Lei esteve
fixado (a) no mural de publicações desta
prefeitura, no período de 21/05/14
à 02/06/14.
Jari-RS 21/05/14

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032, 3272 9083

LEI N.º 1989, DE 21 DE MAIO DE 2014

ALTERA ANEXO DA LEI 1894, DE 6 DE AGOSTO DE 2013 – PPA EM EXERCÍCIO, ALTERA ANEXO DA LEI 1919, 15 DE OUTUBRO DE 2013 – LDO EM EXERCÍCIO, E ALTERA ANEXO DA LEI 1934, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013 – LOA EM EXERCÍCIO, COM ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

PEDROLIVIO PORTO PRADO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei 1894, de 6 de agosto de 2013 – PPA em Exercício, altera Anexo 1919, de 15 de outubro de 2013 – LDO em exercício, e altera Anexo da Lei nº 1934, de 11 de dezembro de 2013 – Orçamento para 2014, abrindo Crédito Adicional Especial no valor de R$ 37.574,00 (trinta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente
Unidade: 06.01 Secretaria Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente
Função: 20 Agricultura
Subfunção: 606 Extensão Rural
Programa: 0017 Fomento à Agricultura e Pecuária Familiar
Projeto Atividade: 2.047 Troca-Troca
3.3.30.41.00.00.00.00.0001 Contribuições

Art. 2º Altera o Anexo da Lei 1894, de 6 de agosto de 2013 – PPA em Exercício, o Anexo 1919, de 15 de outubro de 2013 – LDO em exercício, e o Anexo da Lei nº 1934, de 11 de dezembro de 2013 – Orçamento para 2014, abrindo Crédito Adicional Especial no valor de R$ 37.574,00 (trinta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente
Projeto Atividade: 2.047 Troca-Troca
3.3.30.41.00.00.00.00.0001 Contribuições R$ 37.574,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura da dotação acima o valor de R$ 37.574,00 (trinta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais), proveniente da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente
Projeto Atividade: 2.026 Apoio aos Pequenos e Médios Produtores
(129) 3.3.50.41.00.00.00.00.0001 Contribuições R$ 37.574,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 21 dias do mês de maio de 2014.

PEDROLIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032, 3272 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos apresentando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 2076, de 19 de maio de 2014, que altera anexo da Lei 1894, de 6 de agosto de 2013 – PPA em exercício, altera anexo da Lei 1919, 15 de outubro de 2013 – LDO em exercício, e altera anexo da Lei 1934, de 11 de dezembro de 2013 – LOA em exercício, com abertura de crédito adicional especial.

A abertura de crédito especial servirá para destinar recursos suficientes para o pagamento do milho do programa troca-troca, tendo em vista que o mesmo está em execução e ainda não foram alocados recursos orçamentários para viabilizar seu fiel cumprimento, nos termos da lei.

Certos da compreensão desta Honrada Casa do Povo, submete-se, pois, para deliberação, votação e aprovação, nos termos do Regimento Interno.

Atenciosamente,

PEDROLIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal